



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.035, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.930.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.849 de 04 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			1.930.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3209	30.000,00
		339030	3209	80.000,00
		339033	3209	40.000,00
		339036	3209	50.000,00
		339039	3209	760.000,00
17.034.10.305.2023.4020	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339032	3209	200.000,00
		339039	3209	350.000,00
17.034.10.305.2023.4021	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	339014	3209	20.000,00
		339039	3209	350.000,00
		449052	3209	50.000,00
			TOTAL	RS 1.930.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.930.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		1.930.000,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		1.930.000,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		1.930.000,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S		1.930.000,00
17213313	VIGILANCIA EM SAÚDE	A	3209	1.930.000,00
			TOTAL	RS 1.930.000,00